



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de dezembro de 2020

Ano **II** Nº **060**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Processo nº 1010/2020 - UERN – de 11 de dezembro de 2019

Reinvidicação- Conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os termos do Parecer nº 389/2020, às fls. 11/14, emitido pela Assessoria Jurídica – AJUR, tornando-o instrumento norteador para o reconhecimento do direito pleiteado, e assim, determino a adoção das providências cabíveis ao setor responsável.

Em 09 de junho de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 854/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 30 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria Nº 855/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 30 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria Nº 858/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 02 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da FUERN

Portaria Nº 859/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 02 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da FUERN

Portaria Nº 860/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 02 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em Exercício da FUERN

Portaria Nº 872/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:



Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Woselsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 873/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisca Nadja R. Girão, matrícula nº 12759-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 874/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Márcio Cleiton B. Lopes, matrícula nº 8281-3, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 875/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de

janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Magda Fabiana do Amaral P. Lima, matrícula nº 11383-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 876/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Erica Louise de S. Fernandes Bezerra, matrícula nº 7999-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 877/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rackel Gurgel Hipolito, matrícula nº 12421-4, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, dia 06 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 881/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Woselsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 882/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisca Nadja R. Girão, matrícula nº 12759-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 883/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Camila S. Pires de Moraes, matrícula nº 8838-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de

2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 884/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Magda Fabiana do Amaral P. Lima, matrícula nº 11383-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 885/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Erica Louise de S. Fernandes Bezerra, matrícula nº 7999-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 886/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Antônio Carlos de Medeiros, matrícula nº 8874-9, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 08 de outubro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de outubro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1035/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 27/11/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de novembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1057/2020-GP/FUERN

Concede Diária

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às viagens Mossoró x Fortaleza x Mossoró, dia 02/12/2020, e Mossoró x Fortaleza x Mossoró dia 04/12/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1067/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de

janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Patrícia Jovelina de Freitas, matrícula nº 4895-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 05 de dezembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de dezembro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1068/2020 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rejane Maria de Oliveira Holanda, matrícula nº 8001-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 05 de dezembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de dezembro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1069/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria Jéssica Danielly de Lima concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Maria Jéssica Danielly de Lima, NIA-1, matrícula nº 13152-0, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/Proeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/10/2020.

Em 07 de dezembro de 2020.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1070/2020-GP/FUERN.

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a defesa de tese do Prof. José Rodrigues de Mesquita Neto; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2020/DLE/Capf/Uern, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 179/2020-Sadt/Propeg/Uern, de 03 de dezembro de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria Nº 596/2020-GP/Fuern, que liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2020, o professor José Rodrigues de Mesquita Neto, matrícula nº 11388-3, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Capf/Uern, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Em 07 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1071/2020 - GP/FUERN

Justifica a quebra de ordem cronológica para despesa de abastecimento da frota, mediante relevante interesse público

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 - TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 21/2020/Uern - Proad - Dep. Transporte/Uern - Proad- Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefe de Gabinete/Uern - Reitoria, o qual trata da essencialidade do fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da Uern, concluindo que a interrupção do serviço, por qualquer motivo, resulta em severos prejuízos e contratempos ao efetivo funcionamento desta Instituição; CONSIDERANDO ainda que os dados do Departamento de Transporte informam que em 2019/2020 foram utilizados transportes da instituição para cerca de 513 atividades de natureza acadêmica, tais como aulas de campo, eventos científicos de abrangência local, regional e nacional, atividades de pesquisa e extensão, bancas de pós-graduação stricto sensu, aulas em núcleos avançados de educação superior, entre outras, assim como cerca de 1197 atividades de natureza administrativa, tais como reuniões institucionais dos Conselhos e comissões no âmbito da Uern, fiscalização in loco de obras e serviços, visitas para fins administrativos aos diversos prédios e campi, entrega de materiais e equipamentos, além de participação em audiências, eventos, reuniões e outras atividades

relevantes ao serviço;

CONSIDERANDO que a Uern encontra-se sediada em Mossoró-RN e, por essa razão, parte da equipe gestora necessita frequentemente se deslocar a Natal-RN, para reuniões junto às secretarias e órgãos do Governo do Estado; CONSIDERANDO que em 2019/2020 registrou-se cerca de 1710 solicitações de transporte atendidas, com quase 1090 viagens e mais de 1 milhão de quilômetros rodados em veículos da instituição; CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços acadêmicos e administrativos imprescindíveis ao prosseguimento da atividade-fim da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, mediante relevante interesse público por se tratar de uma despesa essencial, para serviços de abastecimento da frota, para o credor GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 20.217.208/0001-74, referente ao contrato nº 004/2020 – SEI/Fuern, a fim de evitar prejuízos ao funcionamento desta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 07 de dezembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1072/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Neyson Luan de Moraes Farias concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Técnico de Nível Superior Neyson Luan de Moraes Farias, NSA-1, matrícula nº 13164-4, lotado(a) na Diretoria de Licitações e Contratos/Proad, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/10/2020.

Em 07 de dezembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1073/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Anna Rachel Nunes Avelino concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Anna Rachel Nunes Avelino, NIA-1, matrícula nº 13156-3, lotado(a) na Assessoria de Obras/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/11/2020.

Em 03 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1074/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Geonivaldo Pedro da Silva Júnior concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Geonivaldo Pedro da Silva Júnior, NIA-1, matrícula nº 13138-5, lotado(a) no Setor de Bolsas e Estágios/Prae, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Em 07 de dezembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1075/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Érica Lopes de Lima, NIA-4, matrícula nº 11017-5, lotado(a) no setor de Almoxarifado e Patrimônio/Proad, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2020.

Em 07 de dezembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1076/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo

Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 07/12/2020, conforme proposta de concessão de diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1078/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Bruna Larine Dantas de Medeiros Araújo, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 08/12/2020, conforme proposta de concessão de diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1079/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOAIS BATISTA DE MELO FILHO, matrícula nº 08900-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 07/12/2020, conforme proposta de concessão de diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1080/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 07/12/2020,

conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1081/2020-GP/FUERN

Designa Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410182.000158/2020-24 SEI, de 30 de novembro de 2020, que trata de escolha do coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor(a) Wanderley da Silva, matrícula nº 01574-1, para a função de coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel/DLE/Fala;

Art. 2º A presente designação compreende o biênio 2020-2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1082/2020-GP/FUERN

Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00410005.001908/2020-84, que trata de pedido de prorrogação da cessão da servidora Ana Paula dos Santos Oliveira Flor para a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Seec/RN;

CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação da servidora; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, que opina pela possibilidade de realização da cessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora Ana Paula dos Santos Oliveira Flor, matrícula nº 4899-2, lotada no curso de Ciência da Computação – Campus de Natal, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – Seec/RN, pelo prazo de 02 anos considerando o período de 20/03/2021 a 20/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 083/2020-GP/FUERN

Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o requerimento da professora Ceres Germanna Braga Moraes, de 02 de julho de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 24/2020-DI/

Fanat/Uern, de 26/2020-DI/Fanat/Uern de 08/10/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 140/2020-Sadt/Propeg/Uern, de 16 de outubro de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para o afastamento da professora Ceres Germanna Braga Moraes, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado em Tecnologias Educacionais, do Instituto de Educação na Universidade do Minho, em Braga/Portugal/PT, publicada no diário Oficial de nº 14.816, de 04 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, por um período de 20 (vinte) meses, a partir de 16 de outubro de 2020, a professora Ceres Germanna Braga Moraes – Matrícula nº 11385-9, lotada no Departamento de Informática-DI/Fanat/Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de doutorado em Tecnologias Educacionais, do Instituto de Educação na Universidade do Minho, em Braga/Portugal/PT, com ônus para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e no dispositivo do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como nos parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990, e determinações dos Estatutos específicos em cada esfera da União.

Art. 3º - Ao término deste período, a referida professora deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1084/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 08 de dezembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1085/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de

1994,
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº
04410176.000267/2020-21, de 09/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Ivaldo Galdêncio, matrícula nº 1252-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis - Facem, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 09/11/2020 a 23/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/11/2020.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1086/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Marília Gabriela Nascimento França concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Marília Gabriela Nascimento França, NSA-2, matrícula nº 12793-0, lotada no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação/ Proeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2020.

Em 08 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1087/2020-GP/FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410219.000062/2020-00 SEI, de 05 de dezembro de 2020, que comunica férias do atual chefe e pede providências para sua substituição;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula, matrícula nº 03290-5, para a função de chefe do Departamento de Ciência da Religião do Campus Avançado de Natal - CAN.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1088/2020-GP/FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410053.002265/2020-62- SEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progeg promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 328 (trezentos e vinte e oito) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor da servidora Cleidna Dantas de Lucena, matrícula nº 8748-3, lotada na Diretoria da Faculdade de Serviço Social/Fasso, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1089/2020-GP/FUERN

Designa Diretor de Campus Avançado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410158.000931/2020-50 SEI, de 02 de dezembro de 2020, que comunica resultado da eleição do CAN e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 03821-0, para a função de diretor do Campus Avançado de Natal - CAN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1090/2020-GP/FUERN

Designa Vice-Diretor de Campus Avançado.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410158.000931/2020-50 SEI, de 02 de dezembro de 2020, que comunica resultado da eleição do CAN e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar professor David de Medeiros Leite, matrícula nº 03270-0, para a função de vice- diretor do Campus Avançado de Natal - CAN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1091/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Vania Meyreli Paloma Mendes dos Santos concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Vania Meyreli Paloma Mendes dos Santos, Agente Técnica Administrativa, NIA-1, matrícula nº 13145-8, lotada no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação/Proeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/10/2020.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1092/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Rosenilson da Silva Santos apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) professor(a) Rosenilson da Silva Santos, matrícula nº 12502-4, lotado(a) no Departamento de História - Campus Avançado de Assu, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2020.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1093/2020-GP/FUERN

Libera Professor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento do professor Dr. Lemuel Rodrigues da Silva, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os termos Processo nº 04410196.001789/2020-10-SEI, de 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 081/2020 - Consepe (ID nº 7774028), de 02 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 180/2020-Sadt/Progeg/Uern, de 08 de dezembro de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 8 (oito) meses, em caráter excepcional, a partir de 02 de

dezembro de 2020, o professor Dr. Lemuel Rodrigues da Silva, matrícula nº 02460-0, lotado no Departamento de História – DHI/Fafic/Uern, para dar continuidade ao estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em Florianópolis/SC.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Conspe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Ao término deste período o referido professor deverá retornar as suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1094/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que a servidora Palloma Thayná Vieira concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Palloma Thayná Vieira, Técnica de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 12907-0, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2020.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1095/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico-Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Kelly de Oliveira Soares concluiu o curso de Especialização;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Técnica de Nível Superior Fernanda Kelly de Oliveira Soares, NSA-1, matrícula nº 13141-5, lotada no Departamento de Geografia - Campus de Assu, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2020

Em 10 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 1096/2020-GP/FUERN

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410234.000075/2020-82 SEI, de 23 de novembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Poseduc; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Júlio Ribeiro Soares, matrícula nº01653-5, para a função de coordenador do Programa de Mestrado em Educação – Poseduc.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 07 de dezembro de 2020 a 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2015-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2020.

Em 10 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (08.241.739/0002-88) por meio do INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP (05.067.810/0001-89). Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando o término para o dia 06/12/2022. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de 06/12/2019. Vigência: 06/12/2022. Signatários: PROFa. Dra. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS/PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO (160.257.334-49), MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES/DIRETOR-GERAL DO ITEP/RN (803.813.081-20) e MARIA DE FÁTIMA BEZERRA (160.257.334-49). Natal-RN, 03 de dezembro de 2020.

Ato de Designação nº 104/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 12/2020 – SEI/FUERN,

celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e a empresa TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, o qual tem como objeto a Contratação de serviços de confecção e impressão de livros para a FUERN, nos termos do Processo nº 04410174.000041/2020-40 – SEI;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Nalgia Maria Bezerra Lopes, matrícula nº 8023-3, como Fiscal(is) Técnico(s), podendo ser(em) substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

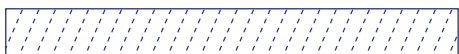
Mossoró-RN, 24 de novembro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

Ato de Designação nº 105/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei



n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 13/2020 – SEI/FUERN, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e a empresa LIBRA MÓVEIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a Aquisição de cadeiras fixas, tipo laboratório, para a FUERN, nos termos do Processo nº 04410022.000966/2020-24 – SEI;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.
- As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UFERN

Ato de Designação nº 106/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 14/2020 – SEI/FUERN, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, o qual tem como objeto a Contratação de serviços de vigilância e segurança armada, para a FUERN, no Campus Avançado de Natal, nos termos do Processo nº 04410035.000848/2020-77 – SEI;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.
- As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UFERN

Ato de Designação nº 107/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
CONSIDERANDO o Contrato nº 15/2020 – SEI/FUERN, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina, com fornecimento de insumos destinados ao atendimento das necessidades da FAEF, no Campus Central da FUERN, na cidade de Mossoró-RN, nos termos do Processo nº 04410035.000954/2020-51 – SEI.

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- d) Designar o(a) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 4525-0, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;
- IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;
- V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.
- As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UFERN

Ato de Designação nº 108/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 16/2020 – SEI/FUERN, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa ROAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material permanente – cadeiras giratórias e poltronas giratórias, para a FUERN, nos termos do Processo nº 04410022.000965/2020-80 – SEI.

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais

acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UFERN

Ato de Designação nº 109/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 17/2020 – SEI/FUERN, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e empresa METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de material permanente – estrutura de armazenamento, para a FUERN, nos termos do Processo nº 04410022.000967/2020-79 – SEI.

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público

usuário;

V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 30 de novembro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Mat. Nº 12.210-6
Port. Nº 0213/2019– GR/UFERN

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 02/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA, Matrícula 12992-5 – Objeto: Prestação de Serviço como Professor Visitante Temporário. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/12/2020.

Rescisão de Contrato firmado em 12/03/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEONARDO ANDRADE DE ALMEIDA, Matrícula 12992-5 – Objeto: Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2020 – UASG 925543
Processo nº 04410035.001528/2020-34. Objeto: Aquisição equipamentos, materiais e insumos, no bojo das ações de planejamento que visam a retomada das atividades presenciais, no contexto da COVID-19. Abertura da sessão às 08:30 de 22/12/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 08/12/2020.

Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat. 08246-5

UFERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

Resolução Nº 81/2020 - CONSEPE

Autoriza a prorrogação da liberação do Professor Lemuel Rodrigues da Silva.

A PROFESSORA FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 12 do

Regimento interno do Conselho (na falta ou impedimento do Reitor, a presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será exercida pelo seu substituto legal e, na falta ou impedimento deste, pelo mais antigo no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado), e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO os termos do processo Nº 04410196.001789/2020-10 – SEI, que identifica omissão na Resolução nº 45/2012 – Consep quanto à possibilidade de prorrogação da liberação para cursar estágio pós-doutoral; CONSIDERANDO a excepcionalidade e imprevisibilidade da situação vivenciada com o cenário pandêmico de Covid-19, que impossibilitou a conclusão da pesquisa do interessado no prazo previsto; CONSIDERANDO a razoabilidade do prazo solicitado para conclusão da pesquisa e sua importância para o enriquecimento do trabalho institucional realizado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 8 (oito) meses, em caráter excepcional, a prorrogação da liberação do profº. Lemuel Rodrigues da Silva, matrícula nº 02460-0, lotado no Departamento de História – DHI/Fafic/Uern, para dar continuidade ao curso de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fernanda Marques de Queiroz
Conselheira mais antiga no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Akailson Lenon Soares da Silva
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelso	Profª. Tatiana Moritz
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profª. Alessandra Ferreira Gomes	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução Nº 82/2020 - CONSEPE

Concede a reativação do vínculo institucional e a matrícula curricular de Janicleide Paiva de Queiroz Prioto.

A PROFESSORA FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 12 do Regimento interno do Conselho (na falta ou impedimento do Reitor, a presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será exercida pelo seu substituto legal e, na falta ou impedimento deste, pelo mais antigo no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado), e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consep, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Janicleide Paiva de Queiroz Prioto, junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo Nº 04410169.000157/2020-58 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consep, exarada na sessão do dia 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reativação de vínculo institucional e a matrícula curricular fora de prazo em favor de Janicleide Paiva de Queiroz Prioto, aprovada na Terceira Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/Uern 2020 (Edital nº 062/2020-Proeg), para o Curso de Letras Português, Campus Pau dos Ferros, turno Noturno, grau acadêmico Licenciatura.

Parágrafo único. Caso seja verificada a impossibilidade de realização da matrícula da requerente no semestre letivo 2020.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg está autorizada a efetuar o Trancamento Especial do programa de estudos.

Art. 2º Cabe à requerente realizar nos semestres letivos subsequentes os procedimentos de matrícula curricular, nos prazos estabelecidos pela Uern.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fernanda Marques de Queiroz
Conselheira mais antiga no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Akailson Lenon Soares da Silva
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelso	Profª. Tatiana Moritz
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profª. Alessandra Ferreira Gomes	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução Nº 83/2020 - CONSEPE

Concede à candidata Rafaela Sulamita da Silva Praxedes a reativação do cadastro institucional e nova data para apresentação perante a Junta Multiprofissional da Uern.

A PROFESSORA FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 12 do Regimento interno do Conselho (na falta ou impedimento do Reitor, a presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será exercida pelo seu substituto legal e, na falta ou impedimento deste, pelo mais antigo no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado), e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada

em 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consep, instituídas pelo Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern; CONSIDERANDO o requerimento protocolado por Rafaela Sulamita da Silva Praxedes junto à Secretaria dos Conselhos Superiores, o qual originou o Processo nº 04410169.000149/2020-10 – SEI;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consep,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à candidata Rafaela Sulamita da Silva Praxedes a reativação do cadastro institucional e nova data para apresentação perante a Junta Multiprofissional.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg providenciar a reativação do cadastro institucional de Rafaela Sulamita da Silva Praxedes, bem como informar à requerente os procedimentos e a nova data para que seja efetuada a perícia pela Junta Multiprofissional da Uern.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fernanda Marques de Queiroz
Conselheira mais antiga no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof. Akailson Lenon Soares da Silva
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelso	Profª. Tatiana Moritz
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Profª. Alessandra Ferreira Gomes	TNS. Renato André de Araújo Sousa
Prof. Francisco Valadares Filho	

REITORIA

Portaria Nº 195/2020-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a impossibilidade da Reitora da Uern em exercício, Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária dos concluintes do Ano Letivo 2019.2, dos cursos de Pedagogia e História, do Campus Avançado de Assu;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a professora Dra. Marlúcia Barros Lopes Cabral, diretora do Campus Avançado de Assu, a presidir a Solenidade de Colação de Grau Extraordinária dos concluintes do ano letivo 2019.2, cursos de Pedagogia e

História do Campus Avançado de Assu, em 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de dezembro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 196/2020-GR/UERN

Revoga Portaria nº 194/2020-GR/Uern, que constituiu comissão institucional responsável pelo procedimento de heteroidentificação nos candidatos inscritos no Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD)

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410019.000743/2020-16-SEI;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 395/2020 (ID 7772924) emitido pela Assessoria Jurídica desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 194/2020-GR/Uern, que constituiu comissão institucional responsável pelo procedimento de heteroidentificação nos candidatos inscritos no Processo Seletivo em Educação a Distância (PSEaD) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, referente ao ano letivo 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

Edital Nº 110/2020-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR, NA SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CONVOCAÇÕES DO SISU/UERN 2020, EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2020.2 DA UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Chamada Regular, na Segunda, Terceira e Quarta convocações do SISU/UERN 2020, constantes no Anexo I do Edital nº 098/2020-PROEG.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 098/2020 - PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 - DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado

do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 098/2020 - PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Chamada Regular, na Segunda, Terceira e Quarta convocações do SISU/UERN 2020, em cursos com início no semestre letivo 2020.2.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN o candidato convocado pelo Edital 098/2020 - PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no Anexo Único deste edital deverão realizar a matrícula curricular na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 103/2020 - PROEG.

3.2. A não realização da matrícula curricular, na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital nº 103/2020 - PROEG, acarretará a perda da vaga e a exclusão do candidato do certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Prof. Dr. Werson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo - APROVADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

PROEX

Edital Nº 11/2020 - PROEX/UERN (ADITIVO)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE AÇÕES INTERNAS - PROEX/UERN

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o presente aditivo o qual prorroga o prazo de vigência das bolsas de Ações Internas da Proex, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de Janeiro de 2021 a Junho de 2021, mantendo as mesmas condições estabelecidas no Edital no 007/2019-PROEX/UERN e seu Aditivo; no Edital no 013/2019- PROEX/UERN; no Edital no 003/2020- PROEX/UERN; no Edital no 005/2020-PROEX/UERN; Edital no 007/2020-PROEX/UERN e no Edital no 010/2020-PROEX/UERN.

1. DAS BOLSAS

Serão prorrogadas as seguintes bolsas:

MODALIDADE	Nº DE BOLSAS
Grupo de Dança Universitário Mossoroense (GRUDUM)	02
Grupo de Teatro Universitário Mossoroense (GRUTUM)	02
Planos Institucionais de Políticas de Extensão	02
Comunicação Institucional e Científica	02
UERN TV	01
Atividades de apoio logístico (Festuern)	01
TOTAL DE VAGAS	10

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2020.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410053.001942/2020-25

Interessado: Erivânia Melo de Moraes

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 102/2020 SADT/PROGEP/UERN (id. 6957952); Parecer 397/2020 AJUR/UERN (id. 7648236) e Parecer 154/2020 UCI/UERN (id. 7693290), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, a servidora Erivânia Melo de Moraes, matrícula nº13121-0, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor; Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001856/2020-12

Interessado: William Robson Cordeiro Silva

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 80/2020 SADT/PROGEP/UERN (id. 6809186); Parecer 414/2020 AJUR/UERN (id. 7688960) e Parecer 166/2020 UCI/UERN (id. 7716670), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de doutorado, ao servidor Profº. William Robson Cordeiro Silva, matrícula nº13114-8, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor; Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.002016/2020-77

Interessado: José Melinho de Lima Neto

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 121/2020 SADT/PROGEP/UERN (id. 7107141); Parecer 376/2020 AJUR/UERN (id. 7589611) e Parecer 147/2020 UCI/UERN (id. 7658834), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de doutorado, ao servidor Profº. José Melinho de Lima Neto, matrícula nº13045-1, retroagindo

seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.002012/2020-99
Interessado: Hemaue Emanuel da Silva

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 120/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7107042); Parecer 380/2020 AJUR/UFERN (id. 7605503) e Parecer 151/2020 UCI/UFERN (id. 7691085), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, a servidora Profª. Hemaue Emanuel da Silva, matrícula nº13127-0, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410158.000666/2020-18
Interessado: Bruno Tavares Padilha Bezerra

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 108/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7104437); Parecer 402/2020 AJUR/UFERN (id. 7653670) e Parecer 165 /2020 UCI/UFERN (id. 7716168), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, ao servidor Profª. Bruno Tavares Padilha Bezerra, matrícula nº13113-0, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410210.000028/2020-15
Interessado: Josiele de Queiroz Lopes

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 123/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7110626); Parecer 390/2020 AJUR/UFERN (id. 7620966) e Parecer 152/2020 UCI/UFERN (id. 7691608), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de Especialização, a servidora Profª. Josiele de Queiroz Lopes, matrícula nº 13043-5, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410210.000028/2020-15
Interessado: Josiele de Queiroz Lopes

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 123/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7110626); Parecer 390/2020 AJUR/UFERN (id. 7620966) e Parecer 152/2020 UCI/UFERN (id. 7691608), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de Especialização, a servidora Profª. Josiele de Queiroz Lopes, matrícula nº 13043-5, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001951/2020-16
Interessado: Marcos dos Santos Santos

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 117/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7106667); Parecer 394/2020 AJUR/UFERN (id. 7638057) e Parecer 153/2020 UCI/UFERN (id. 7692214), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, ao servidor Profª. Marcos dos Santos Santos, matrícula nº13125-3, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró-RN, 07 de dezembro de 2020.
Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.002232/2020-12
Interessado: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 156/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7443824); Parecer 409/2020 AJUR/UFERN (id. 7679208) e Parecer 169/2020 UCI/UFERN (id. 7750856), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, a servidora Maria do Rosário da Silva, matrícula nº 13131-8, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as

providências cabíveis.

Profª. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGE
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.002013/2020-33
Interessado: Will Wanderkelly de Freitas Ribeiro

Considerando Resolução nº 01/89-CD, que implantou Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente da FUERN; Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFERN); Considerando os termos do Parecer 122/2020 SADT/PROPEG/UFERN (id. 7110505); Parecer 434/2020 AJUR/UFERN (id. 7715831) e Parecer 79/2020 UCI/UFERN (id. 7154776), que opinam pela concessão do adicional requerido; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, à nível de mestrado, ao servidor Will Wanderkelly de Freitas Ribeiro, matrícula nº13140-7, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;
Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UFERN

Edital Nº 01/2020 – PROGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGE/UFERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGE) no uso de suas atribuições: Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do processo nº 451/2020; Considerando a necessidade de substituir docentes que foram afastados para o gozo de licença, prevista em lei, em regime de ou em regime de férias nos termos da alínea 'b', inciso I do art. 2º da Lei nº 9.939/2015; Considerando o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários; Considerando a necessidade de continuidade do serviço público; Considerando o Processo SEI RN nº 04410181.000329/2020-25, que trata do pedido de licença maternidade da docente Louize Lidiane Lima de Moura, do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA. Considerando a Resolução nº 028/2020 – CONSEPE que determina o início do ano letivo 2020 da UFERN e altera as atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2020.1, aprovadas pela resolução nº 01/2020 – CONSEPE. Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2020.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:
O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGE através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UFERN.
É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UFERN.
Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº

01/2020 – PROGEF/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública. Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEF/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O SEMESTRE 2020.1

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progef@uern.br, a partir do dia 10/12/2020, até às 9:00h do dia 14/12/2020.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 16/12/2020, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS – Candidatos Campus Central

Campus Central
Diretoria de Pessoal – PROGEF
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progef@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) Campus de Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas/
FALA
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino
REGIME DE TRABALHO: 40h
e-mail: dlv@uern.br
3. Diva Welk de Oliveira Santos

Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

LINK: [Anexo - Edital Nº 01/2020 – PROGEF](#)

Edital Nº 19/2019 – PROGEF/UERN

REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA UERN - CONVOCAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEF), Considerando o Processo nº 4422/2019-UERN, referente a Consulta Jurídica acerca da remoção interna de servidores técnicos, com parecer favorável da Assessoria Jurídica; Considerando o resultado final do Edital nº 19/2019-PROGEF, divulgado em 12 de dezembro de 2019 e prorrogado até 12 de dezembro de 2020; Considerando a exoneração da servidora Vânia Juçara da Silva, matrícula nº 8186-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Direção do Campus Avançado de Natal, conforme Portaria nº 693/2020 – GP/ FUERN, publicada do Diário Oficial nº 14.735; Considerando a existência de servidor na lista de selecionados para o cargo de Agente Técnico Administrativo;
RESOLVE
Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de seleção para remoção interna de servidores no âmbito da UERN – Edital nº 19/2019 - PROGEF.

1- DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEF através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da FUERN, bem como, por meio pelo Portal da UERN. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

2 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado(a), deverá enviar e-mail para: assessoria.progef@uern.br, das 07:00hs do dia 12/12/2020 até às 23:59hs do dia 18/12/2020 informando se aceita a remoção para a qual está sendo convocado.

Após aceite por parte do servidor convocado, será emitida Portaria de remoção e confeitado o encaminhamento do mesmo ao novo setor de lotação.

O servidor removido terá até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria de remoção, para apresentar-se à Direção do Campus Avançado de Natal para início do exercício.

Durante o prazo acima estabelecido, o servidor deverá permanecer em atividade em seu setor de origem.

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

Cargo: TNM Auxiliar Administrativo
Nome: EDILZA MOREIRA FORMIGA

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2020.
Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

PROGEF

Edital Nº 01/2020 – PPGF/UERN

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS EM FÍSICA DA UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para admissão no período 2021.1, ao corpo discente dos cursos de MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA e DOUTORADO ACADÊMICO EM FÍSICA, aqui especificados.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Poderão participar do processo seletivo:

1.1.1 candidatos(as) à vaga no Curso de Mestrado portadores(as) de diploma ou concluintes de curso superior na área de Física ou em área correlata reconhecido pelo MEC.

1.1.2 candidatos(as) à vaga no Curso de Doutorado portadores(as) de diploma ou concluintes de curso mestrado na área de Física ou em área correlata reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Bolsas, nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física.

1.3 O candidato(a) que participar da seleção também estará concorrendo a bolsas de estudos (financiadas pela CAPES, CNPq, FAPERJ ou outras) dentro da disponibilidade de oferta das mesmas e de acordo com as normas estabelecidas pela agência financiadora. Entretanto, a aprovação na seleção do(a) candidato(a) não implica em compromisso de concessão de bolsa por parte do programa.

1.4 Informações:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física - PPGF/UERN

Home page: <http://ppgf.uern.br/>

E-mail: ppgf.fisica@uern.br (preferencialmente)

Fone: (84) 3315-2240

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para concorrer às vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA da UERN, no período de inscrição. O link para inscrição será disponibilizado no site do PPGF: <https://ppgf.uern.br/>. Toda a documentação do item 2.5 deverá ser digitalizada em

arquivo no formato .pdf e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão (SIGAA);

2.2 Período de Inscrições será de 16/12/2020 a 14/01/2021;

2.3 Em caso de aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos originais correspondentes aos enviados no formato digital no ato da inscrição;

2.4 A relação dos inscritos homologada pela Comissão de Seleção e Bolsa, estará disponível no site: <http://ppgf.uern.br/>, no dia 20/01/2021

2.5 Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da seguinte documentação:

2.5.1 Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado;

2.5.2 Uma foto 3x4 atual (inserido no formulário de inscrição);

2.5.3 Registro geral (RG);

2.5.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.5 Título de Eleitor, no caso de candidato brasileiro;

2.5.6 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral, no caso de candidatos brasileiros;

2.5.7 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte válido, em caso de candidatos estrangeiros;

2.5.8 Certificado de Quitação do Serviço Militar, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino;

2.5.9 Diploma de Curso de Graduação obtido em curso de duração plena, reconhecido pelo MEC, ou declaração de CONCLUSÃO emitida pelo setor competente da IES onde estuda, ou ainda um comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação plena, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula - para os candidatos(as) à vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado.

2.5.10 Diploma de Curso de Mestrado obtido em curso reconhecido pela CAPES/MEC, ou Ata de defesa da dissertação, ou ainda um comprovante oficial onde conste a previsão de defesa da dissertação até a data da primeira matrícula - apenas para os candidatos(as) à vaga no Curso de Doutorado.

2.5.11 Histórico escolar do curso de graduação;

2.5.12 Histórico escolar do curso de mestrado se está cursando ou concluiu este curso.

2.5.13 Currículo Vitae no modelo Lattes;

2.5.14 Ementas das disciplinas listadas no Anexo III deste Edital;

2.5.15 Documentos comprobatórios dos itens listados no Anexo IV deste Edital;

2.5.16 Duas cartas de recomendação (ANEXO VII), em formulário específico, de professores ou pesquisadores com quem tenha estudado ou trabalhado.

2.6 A ausência de qualquer dos documentos listados nos itens 2.5.1 a 2.5.12, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo do Edital 01/2020 – PPGF/UERN, serão de sua inteira responsabilidade.

2.8. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.9 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF/UERN.

3 DAS VAGAS

3.1 Mestrado em Física: Serão oferecidas 10 (dez) vagas para candidatos selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, respeitado o percentual reservado conforme os itens 3.3 e 3.4;

3.2 Doutorado em Física: Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para candidatos que serão selecionados(as) de acordo com a ordem de classificação, respeitado o percentual reservado conforme os itens 3.3 e 3.4;

3.3 Em cumprimento da Resolução nº 71/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN, fica reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Mestrado em Física e 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Doutorado em Física para os servidores técnico-administrativos efetivos da UERN. As vagas reservadas serão arredondadas para o número inteiro superior quando a fração não for exata.

3.4 Em conformidade com Resolução nº 73/2020 do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) que dispõe da disponibilidade de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UERN, fica reservada o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Mestrado em Física e fica reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas no curso de Doutorado em Física. As vagas reservadas serão arredondadas para o número inteiro superior quando a fração não for exata.

3.4.1 A comprovação da condição alegada pelos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência é obrigatória no ato da matrícula e deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

3.4.2 para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local;

3.4.3 para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

3.4.4 A autodeclaração será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

3.4.5 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela Uern, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na resolução no 05/2020-Conspe, ressaltados os casos que se apliquem especificamente ao PSVI.

3.5 As vagas remanescentes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser contempladas pelos candidatos não atendidos pelas resoluções nº 71/2020 e nº 73/2020 do CONSEPE.

3.5 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGF/UERN, do preenchimento total do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência – PCD, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com o Estatuto da pessoa com deficiência, Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente requeridas pelo candidato.

4.2 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão informá-las e solicitá-las no Formulário de Inscrição (Anexo VI), item 5, justificando sua solicitação.

4.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição conforme indicado no item anterior não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.4 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais, também, o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de entrevista.

4.5 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/as candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5.1.1 Prova escrita, a ser realizada à distância, excepcionalmente, devido à pandemia da COVID-19;

5.1.1.1 Horário da prova será das 08:00h às 12:00h (horário de Brasília);

5.1.1.2 O link para acesso à prova e instruções para sua realização e envio das respostas, será enviado até às 07:30h (horário de Brasília) para o e-mail informado pelo candidato no Formulário de Inscrição (ANEXO VI);

5.1.1.3 O candidato que não receber às informações de que trata o item 5.1.1.2 até às 07:30h (horário de Brasília) deverá entrar em contato com PPGF (ver item 1.4) para receber instruções.

5.1.2 Entrevista, a ser realizada à distância,

excepcionalmente, devido à pandemia da COVID-19;

5.1.3 Análise do histórico da graduação (para os candidatos à vaga nos cursos de Mestrado ou Doutorado) e análise do histórico do mestrado (apenas para os candidatos à vaga no curso de Doutorado).

5.1.4 Análise do Currículo;

5.1.5 Análise das cartas de recomendação.

5.2 O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 03 (três) será eliminado(a) do processo seletivo e não participará das demais etapas do processo.

6 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será aprovado e classificado no processo seletivo do PPGF, o candidato que atender às seguintes exigências:

6.1.1 Ter obtido nota igual ou superior a 3 (três) na prova escrita, de caráter eliminatório, e com peso igual a 50% (cinquenta por cento);

6.1.2 Ter se submetido à entrevista, com peso igual a 20% (vinte por cento) e de caráter classificatório;

6.1.3 Ter se submetido às etapas descritas nos itens 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, todas de caráter classificatórios, e com pesos respectivamente iguais a 20% (vinte por cento), 5% (cinco por cento) e 5% (cinco por cento); ao candidato que não apresentar as 02 (duas) cartas de recomendação será atribuída a nota zero na etapa descrita no item 5.1.5;

6.1.4 Ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com sua nota final dentro dos limites de vagas constantes neste Edital.

6.2 A nota final do candidato será calculada a partir das notas parciais obtidas em cada etapa deste processo seletivo, conforme descrito no Anexo I, para o Curso de Mestrado, ou anexo II, para o Curso de Doutorado. A fórmula utilizada para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será a seguinte:

$$NF = (NPE*0,5) + (NE*0,2) + (NH*0,2) + (NC + NCR)*0,05$$

Onde:

NF = nota final do(a) candidato(a);

NPE = nota da Prova Escrita;

NE = nota da Entrevista;

NH = nota do Histórico;

NC = nota normalizada do Currículo;

NCR = nota das cartas de recomendação;

6.3 O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

6.4 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

6.4.1 Maior nota na Prova Escrita;

6.4.2 Maior nota na Entrevista;

6.4.3 Maior nota no Histórico;

6.4.4 Maior nota no Currículo;

6.4.5 Maior nota nas Cartas de Recomendação;

6.4.6 Maior Idade.

7 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

• Publicação do Edital: 11/12/2020;

• Prazo final para pedido de impugnação do edital: 14/12/2020;

• Período de Inscrições: 16 a 14/01/2021;

• Resultado dos pedidos de atendimentos especiais: 18/01/2021;

• Prazo final para pedido de reconsideração do resultado dos pedidos de atendimento especial: 19/01/2021;

• Homologação final dos pedidos de atendimento especial: 20/01/2021;

• Divulgação da relação das inscrições homologadas e não homologadas no site: <http://ppgf.uern.br/>: 20/01/2021.

• Prazo para pedido de reconsideração do resultado das inscrições homologadas: até 15/01/2021;

• Homologação final das inscrições: 22/01/2021;

• Data da prova escrita: 26/01/2021;

• Divulgação do resultado da prova escrita: 29/01/2021;

• Prazo final para recursos ao resultado da prova escrita: 01/02/2021;

• Homologação do resultado final da prova escrita e convocação para as entrevistas: 02/02/2021;

• Período das entrevistas: 04 a 05/02/2021;

• Divulgação do resultado da entrevista: 08/02/2021;

• Prazo final para recorrer do resultado da entrevista: 09/02/2021;

• Homologação do resultado final das entrevistas: 10/02/2021;

• Divulgação do resultado final da seleção: 10/02/2021;

• Prazo final para recursos ao resultado final da seleção: 11/02/2021;

• Homologação e divulgação do resultado final da seleção: 15/02/2021.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do PPGF: <http://ppgf.uern.br/>;

8.2 O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGF: <http://ppgf.uern.br/> e no jornal oficial da UERN – JOUERN: <http://portal.uern.br/jouern/>.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7;

9.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;

9.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração das inscrições homologadas, conforme item 7.8;

9.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da prova escrita; resultado das entrevistas e resultado final do processo seletivo.

9.5 As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviadas para o e-mail (ppg.fisica@uern.br) por meio de requerimento direcionado à Coordenação, na data e horário definidos em cronograma, descrito no item 7 deste Edital, para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado e escaneado.

9.6 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item 9.5.

9.7 O PPGF não se responsabilizará por pedidos de recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema. O proponente deve se certificar que recebeu mensagem confirmando a recepção da proposta.

9.8 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 01 a 03 de março de 2021, no horário de 8h às 11h e de 14 às 17h, na Secretaria do PPGF/UERN, localizada no endereço: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN Faculdade de Ciências Exatas e Naturais–FANAT Programa de Pós-Graduação em Física–PPGF Av. Prof. Antônio Campos, s/n Presidente Costa e Silva Campus Central Mossoró/RN CEP: 59625-620

10.2 No ato da matrícula, o candidato a vaga do Curso de Mestrado ou Doutorado deverá apresentar o Diploma do Curso de Graduação obtido em curso de duração plena, reconhecido pelo MEC, ou, em caráter provisório, uma declaração de CONCLUSÃO emitida pelo setor competente da IES onde estuda. O candidato fica obrigado a apresentar o Diploma do Curso de Graduação em um prazo de até 60 (sessenta) dias sob pena de perder a vaga no Curso.

10.3 No ato da matrícula, o candidato à vaga no Curso de Doutorado deverá apresentar o Diploma de Curso de Mestrado obtido em curso reconhecido pela CAPES/MEC, ou em caráter provisório, a Ata de defesa da dissertação. O candidato fica obrigado a apresentar o Diploma do Curso de Mestrado em um prazo de até 60 (sessenta) dias sob pena de perder a vaga no Curso.

10.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGF convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física ao qual se inscreve.

11.3 Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física, no Bloco da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN. E-mail: ppg.fisica@uern.br. Fone: (84) 3315-2240.

11.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com as normas do processo seletivo.

Mossoró/RN, 11 de dezembro de 2020.
Comissão de Seleção e Bolsa

LINK: [Anexos I a VII- Edital Nº 01/2020 – PPGF/UERN](#)

Edital Nº 02/2020 – PPGCN

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo 2021 para o preenchimento das vagas do CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, área de concentração em Recursos Naturais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em Reunião realizada em 25/11/2020.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 18 vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no ANEXO 1.

1.2. Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado no Formulário de Inscrição.

1.2.1. Os candidatos inscritos concorrerão entre si, dentro da modalidade indicada: (i) servidor do IFRN; (ii) vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN; (iii) vagas institucionais para negros, pardos e indígenas e (iv) pessoas com deficiência.

1.3. Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.

1.4. Será oferecida 1 (uma) vaga destinada aos servidores integrantes do quadro funcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme normas do Convênio nº 002/2015-PROJU.

1.5. Será oferecida 01 vaga destinada aos servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.6. Será oferecida 01 vaga destinada para pessoas com deficiência, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.7. Será oferecida 01 vaga destinada para autodeclarados negros, pardos e indígenas, conforme normas da RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, UERN, de 04 de novembro de 2020.

1.8. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 1.4 ao 1.7, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência conforme ordem classificatória.

1.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.10. Os candidatos à vaga prevista na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de 14/12/2020 até 05/02/2021. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: <http://propeg.uern.br/ppgcgn>. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivo em PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado.

2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);

3 - Carteira de Identidade (RG);

4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5 - Título de Eleitor, além do comprovante de estar em dia com justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/>;

6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;

7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

8 - Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração do órgão competente);

9 - Documento comprobatório de vínculo empregatício efetivo no IFRN, expedido pelo órgão competente, para os candidatos à vaga de servidor do IFRN.

10 - Currículo Vitae, no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), ou Currículo Vitae (Versão em Português ou Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 3 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuam no currículo a partir do ano de 2016. Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação);

11 - Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 4).

12 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 5).

13 - Para servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, sob a condição de preencherem os seguintes requisitos: (i) ser servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; (ii) ter sido aprovado em estágio probatório; (iii) apresentar Termo de Compromisso (anexo I da RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN) devidamente preenchido.

2.2. A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3. Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do Anexo 1.

2.4. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.5. Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar documento que comprove que concluiu os estudos da matriz de vínculo (certidão de integralização de créditos).

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3.2. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua

solicitação (ANEXO 6).

3.3. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.5. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledo, escriba, auxílio de intérprete/ tradutor em libras.

3.6. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula.

3.7. Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.8. As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

4. DOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1. A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

4.2. Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

4.3. O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

4.4. Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.5. A autodeclaração do candidato, de que é negro, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

4.6. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.7. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição ocorrerá no período de 14/12/2020 (segunda-feira) a 05/02/2021 (sexta-feira), conforme o Quadro abaixo.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na forma de depósito bancário DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE), no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS.

5.3. A divulgação das inscrições homologadas estará disponível a partir de 08 de fevereiro de 2021, no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcgn>).

Síntese das informações do Edital de Seleção 2021 do PPGCN

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	07 a 11/12/2020

Prazo para impugnação do edital	24h após a publicação do edital
Período de Inscrições	14/12/2020 (segunda-feira) a 05/02/2021 (sexta-feira)
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir de 08 de fevereiro de 2021
Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	24h após a publicação do item anterior
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	a partir de 10 de fevereiro de 2021
Avaliação de Projetos	a partir de 12 de fevereiro de 2021
Resultado da Avaliação de Projetos	a partir de 22 de fevereiro de 2021
Prazo para recorrer ao resultado da Avaliação de projetos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da avaliação de projetos	A partir de 24 de fevereiro de 2021
Início das Entrevistas/Apresentação de Projetos	a partir de 25 de fevereiro de 2021
Resultado das entrevistas/Apresentação de Projetos	a partir de 02 de março de 2021
Prazo para recorrer do resultado da entrevista/apresentação de projetos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da entrevista/apresentação de projetos	a partir de 04 de março de 2021
Resultado da Análise do currículo	a partir de 05 de março de 2021
Prazo para recorrer da análise dos currículos	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da análise dos currículos	a partir de 08 de março de 2021
Resultado Final	a partir de 09 de março de 2021
Prazo para recursos do resultado final	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos do resultado final	a partir de 10 de março de 2021
Matrículas dos aprovados primeira chamada	11 e 12 de março de 2021
Matrículas dos aprovados segunda chamada	16 e 17 de março de 2021

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Avaliação de Projeto, de caráter eliminatório; b) Entrevista, com Apresentação de Projeto, de caráter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.

6.2. A Avaliação do Projeto ocorrerá a partir de 12 de fevereiro de 2021, onde o candidato deverá seguir o modelo disponível no ANEXO 4

6.3. O resultado da Avaliação do Projeto será divulgado a partir de 22 de fevereiro de 2021.

6.4. As Entrevistas com Apresentação de Projeto ocorrerão a partir de 25 de março de 2021, por ordem de classificação da primeira etapa. As informações referentes ao acesso à plataforma Google Meet para os candidatos serão divulgadas no site do PPGCN/UERN a partir de 23 de fevereiro de 2021. O candidato selecionado na etapa anterior deverá apresentar seu projeto em 10±2 min e, em seguida, será entrevistado.

6.5. O resultado das Entrevistas com Apresentação de Projeto será divulgado a partir de 02 de março de 2021.

6.6. O resultado da análise do Currículo será divulgado a partir de 05 de março de 2021.

6.7. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Entrevista com Apresentação de Projeto, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irreversível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de projeto, ou seja, serão selecionados para a entrevista com apresentação de projeto aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

b) O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

c) O candidato deve ativar a conexão do seu computador a uma rede Wi-Fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se conectar ao Google Meet, no momento e local virtual de acesso disponibilizado pela banca, os quais serão informados no edital de convocação das entrevistas.

d) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e apresentação de projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que 7,0 (sete).

e) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e também à apresentação de projeto, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

f) Os candidatos aprovados na entrevista com apresentação de projeto terão o Currículo Vitae avaliado, conforme a pontuação do ANEXO 3.

7.2. O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no Anexo 3, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2016.

7.3. Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2016 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Anexo 3).

7.4. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas: 1) na avaliação de projeto; 2) na nota média entre a entrevista e apresentação de projeto e 3) na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Avaliação de Projeto: peso 3 (três), Entrevista e apresentação de projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).

7.5. A indicação de orientador não implica, necessariamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.7. Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) avaliação de projeto, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e apresentação de projeto e 4) o candidato de maior idade.

7.8. Os (As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador.

7.9. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado a partir de 09 de março de 2021. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais (<http://propeg.uern.br/ppgcgn>), na página oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e, posteriormente, no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

8.2. O resultado final do Processo Seletivo 2021 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos em até 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

9.2. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 24 horas após sua publicação.

9.3. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

9.4. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação

das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

9.5. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da avaliação de projetos; b) resultado das entrevistas/apresentação de projetos; c) resultado da análise do currículo; d) resultado final do processo seletivo.

9.6. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de petição direcionada à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o assunto "RECURSO", até às 23h59min da data estipulada para os pedidos.

9.7. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretária do Programa.

9.8. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

9.9. Os pedidos de recursos serão divulgados na página do programa, em data previamente estabelecida no cronograma apresentado no Quadro síntese do item 5 do presente edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas ocorrerão 11 e 12 de março de 2021, para a primeira chamada, e 16 e 17 de março de 2021, para segunda chamada.

10.2. A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

10.3. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

10.4. Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

10.5. O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

11. DAS BOLSAS

11.1. A seleção do candidato não implica em compromisso de bolsa por parte do programa. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a Instrução Normativa 02/2019-PPGCN.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

12.3. A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às demais exigências contidas neste Edital.

12.4. Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

12.5. A coordenação do PPGCN não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade

da comunicação durante as etapas do processo.

12.6. Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

12.7. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Vinícius Patrício Santos Caldeira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

LINK: [Anexos de 1 a 6 - Edital Nº 02/2020 – PPGCN](#)

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital Nº 83/2020 – DEAD/FUERN

CONVOCA PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 006/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande

Edital Nº 86/2020 – DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSORES DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN, PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº70/2020- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final dos professores com vínculo efetivo com a FUERN e abertura das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN, para atuação no curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final dos(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a FUERN para o Eixo 1 (Música).

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL
1º	Giann Mendes Ribeiro	30	0	10	0	20	9	5	3	77
2º	Renan Colombo Simões	30	0	10	0	20	0	1	1	62
3º	Antônio Carlos Batista De Souza	20	0	10	0	20	0	0	0	50
4º	Flávia Maiara Lima Fagundes	20	0	10	0	15	0	0	1	46
5º	Daniel Augusto De Lima Mariano	20	0	10	0	10	0	1	2	43
6º	Andersonn Henrique Simões De Araújo	20	0	10	0	5	0	4	0	39
7º	Alexandre Milne-Jones Nader	20	0	10	0	5	0	0	1	36
8º	Isac Rufino De Araújo	20	0	10	0	0	0	0	1	31

Legenda: A: Formação; B: Docente em Ead em Ensino Superior; C: Docente no Ensino Superior; D: Orientações de TCC em EAD; E: Publicação de trabalho na área da disciplina; F: Publicação de trabalhos sobre EAD em periódicos; G: Publicação de trabalhos sobre EAD em anais de eventos; H: Participação em cursos de formação sobre EAD.

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final dos(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a FUERN para o Eixo 2 (Letras/Português).

do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professores(as) Formadores(as) aprovados em processo seletivo para atuação no Curso de Letras - Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1 DA CONVOCADA PARA A ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome da professora convocada para a área de LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO – Professores(as) Efetivos(as) da FUERN.

NOME DA CANDIDATA
3ª MARIA EDNEIDE FERREIRA DE CARVALHO

2 DOS(AS) CONVOCADO(AS) PARA A ÁREA DE LITERATURA E ENSINO

2.1 Consta no quadro abaixo os nomes dos(as) professores(as) convocados(as) para a área de LITERATURA E ENSINO – Professores(as) Efetivos(as) da FUERN.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
3º JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JÚNIOR

4ª BEATRIZ PAZINI FERREIRA

3 DO CONVOCADO PARA A ÁREA DE LINGÜÍSTICA E ENSINO

3.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para a área de LINGÜÍSTICA E ENSINO – Professores(as) Efetivos(as) da FUERN.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1ª EDGLEY FREIRE TAVARES

4 DA VINCULAÇÃO

4.1 Os(As) professores(as) cujos nomes constam nos itens 1.1, 2.1 e 3.1 devem enviar toda a documentação descrita no item 4.2 deste edital para os e-mails dead@uern.br e letras.ead@uern.br até às 23:59:59 do dia 09 de dezembro de 2020.

4.2 São documentos exigidos para vinculação: a) cópia documento de identidade e do CPF; b) cópia do diploma de graduação; c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver); d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO 1); e) Ficha de cadastramento/Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 2); f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior; g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada; h) cópia de comprovante de residência atualizado; i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

4.3 Os(As) professores(as) cujos nomes constam nos itens 1.1, 2.1 e 3.1 ficam CONVOCADOS(AS) para reunião com a Coordenação do Curso e Equipe Pedagógica da DEAD, às 9h do dia 10 de dezembro de 2020, via Google Meet. O link da reunião será enviado por e-mail.

4.4 Os(As) professores(as) que não cumprirem o determinado no item 4.1 ou que não participarem da reunião prevista no item 4.3 serão desclassificados e, conseqüentemente, será realizada nova convocação da lista de Cadastro Reserva.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	E	F	G	H	TOTAL
1º	Antonia Maira Emelly Cabral Da Silva Vieira	20	0	10	10	20	0	0	4	64
2º	Maria Cleonice Soares	20	0	10	0	5	0	1	0	38,5
3º	Francisca Maria Gomes Cabral Soares	20	0	10	0	0	0	0	0	30
4º	Ciclone Alves Da Silva	20	0	10	0	0	0	0	0	30

Legenda: A: Formação; B: Docente em Ead em Ensino Superior; C: Docente no Ensino Superior; D: Orientações de TCC em EAD; E: Publicação de trabalho na área da disciplina; F: Publicação de trabalhos sobre EAD em periódicos; G: Publicação de trabalhos sobre EAD em anais de eventos; H: Participação em cursos de formação sobre EAD.

2. DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA SEM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN

2.1. Não houve candidatos com vínculo efetivo com a FUERN suficientes para preenchimentos das vagas para o eixo 1.

2.2. Não houve candidatos com vínculo efetivo com a FUERN inscritos para o eixo 3.

2.3. Em caso de insuficiência de candidatos na condição de professores com vínculo efetivo com a FUERN, poderão participar professores sem vínculo efetivo com a FUERN, conforme previsão do item 2.1 do edital nº70/2020 – DEaD/FUERN e portaria Capes nº102, de 10 de maio de 2019.

2.4. As inscrições de professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN para as 10 (dez) vagas restantes do eixo 1 e 1 (uma) vaga do eixo 3, bem como cadastro de reserva, estarão abertas das 9h do dia 09/12/2020 até às 23h59min do dia 11/12/2020, através de formulário na página: <https://dead.uern.br/selecoes/>.

Mossoró/RN, 08 de Dezembro de 2020

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

Edital Nº 88/2020 – DEAD/FUERN

CONVOCA CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A) DE TUTORIA DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº 68/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, convoca candidato(a) classificado(a) como Coordenador(a) de Tutoria que atuará nos cursos ofertados na modalidade a distância, financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs).

1. DA CONVOCAÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA
1.1. Consta no quadro abaixo o nome do(a) candidato(a) convocado(a) para Coordenador de Tutoria.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

1ª ANGÉLICA DE FREITAS ALVES

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O(a) candidato (a) cujo nome consta no item 1.1. deve enviar toda documentação descrita no item 2.2. deste edital para o e-mail: dead@uern.br no dia 11 de dezembro de 2020 até às 23:59:59.

2.2. São documentos exigidos para vinculação:

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
 - b) cópia do diploma de graduação;
 - c) cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado (frente e verso);
 - d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPEs (ANEXO I);
 - e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPEs, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
 - f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - g) cópia de comprovante de residência atualizado;
 - h) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 2.3. O(A) candidato(a) que não cumprir o determinado no item 2.1. no prazo estabelecido será desclassificado.

Mossoró/RN, 08 de dezembro de 2020

Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro

Diretor da DEAd/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

[LINK: Anexo I - Edital Nº 88/2020 – DEAD/FUERN](#)

[LINK: Anexo II - Edital Nº 88/2020 – DEAD/FUERN](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 754, de 01 de dezembro de 2020.

Nomeia membros da comissão de avaliação do processo de seleção do programa institucional de monitoria do Curso de Ciência da Computação, semestre 2020.2, Campus Natal/UERN.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade nomear membros da comissão de avaliação do processo de seleção do programa institucional de monitoria do Curso de Ciência da Computação, semestre 2020.2, do Campus de Natal,

conforme edital nº 01/2020-DCC/CAN/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros da comissão de avaliação do processo de seleção do programa institucional de monitoria, Curso de Ciência da Computação, semestre 2020.2, do Campus de Natal, conforme edital nº 01/2020-DCC/CAN/UERN:

- Bruno Cruz de Oliveira (presidente);
- André Gustavo Pereira da Silva;
- Raul Benites Paradedda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretor do Campus de Natal – UERN

Portaria 0586/2016-GR/UERN

Edital Nº 01/2020-DCT/CAN

REGISTRO DE CANDIDATURAS**ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE NATAL**

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir as eleições para as funções de chefe e sub-chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna públicos os seguintes registros de candidatura, conforme estabelecido no Edital nº 01.2020/2020-UERN/CAN/DCT:

CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO
Brismark Góes da Rocha	Chefe	Deferido
Leonardo Linhares Oliveira	Sub-chefe	Deferido

Natal/RN, 07 de dezembro de 2020.

Profa. Ana Lúcia Dantas (Mat. 01813-9)

Presidente da Comissão Eleitoral – COLEGIADO C&T

Prof. Bráulio Batista Soares (Mat. 06125-5)

Membro da Comissão Eleitoral – COLEGIADO C&T

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza (Mat. 06121-2)

Membro da Comissão Eleitoral – FUERN

Prof. Valdíley Eufausino da Silva (Mat. 12520-2)

Membro da Comissão Eleitoral – ADUERN

TNS Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Mat. 08216-3)

Membro da Comissão Eleitoral – SINTAUERN

TNS Patrícia de Farias Calado (Mat. 08099-3)

Membro da Comissão Eleitoral – FUERN

Discente Severino Diógo Rodrigues Dantas (Mat. 01700798-4)

Membro da Comissão Eleitoral – DCE

Portaria-SEI Nº 782, de 07 de dezembro de 2020.

Portaria Nº 014/2020 – GD/FACEM

Nomeia membros da comissão para criação da proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação Tecnológica em Agroecologia no Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2020/UERN - FACEM - DGA/UERN (processo 04410178.001110/2020-01).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comissão de criação da proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação Tecnológica em Agroecologia no Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM. Campus Central:

- Márcia Regina Farias da Silva (mat.: 04537-3)

- Roseano Medeiros da Silva (mat.: 12607-1)

- Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado (mat.: 12619-5)

- Welka Preston Leite Batista da Costa Alves (mat.: 12917-8)

- Gabriela Cemirames de Souza Girgel (mat.: 12919-4)

- Rodrigo Guimarães de Carvalho (mat.: 4547-0)

- Wendson Dantas de Araújo Medeiros (mat.: 3664-1)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2020.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM/UERN

Portaria nº 0391/2018-GR/UERN.

Homologação de Resultado final para o processo seletivo de vaga remanescente - PIBEX – UERN, Semestre 2020.2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1 Amanda Bezerra da Silva	9,7	APROVADA	-

Assú/RN, 02 de dezembro de 2020

Leodécio Martins Varela Matrícula

02718-9

Miriam Gurgel da Silva Matrícula

13048-6

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145